

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.118

PROJETO DE LEI Nº 005/20201. **EMENTA:** Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2021.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro



Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, 101 - Centro - CEP: 56.600-000 - Sertânia - PE
CNPJ: 11.463.247/0001-60 - Fone (87) 3841.1217 / 2954 - e-mail:
camarasertania@gmail.com

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.119

PROJETO DE LEI Nº 006/2021. EMENTA: Dispõe sobre a doação de aparelhos eletrônicos do tipo tablets e de software para os alunos do 7º e 8º anos e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2021.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro